



*Feplana, 80 anos
Produtores juntos e cada vez mais fortes.
Essa é a nossa energia.*

MINUTA

ASSUNTO: Proposta de definição das metas compulsórias anuais do RenovaBio (Ciclo 2024 - 2033): Consulta Pública 155 MME/ANP .

O eixo de todo o mercado parte do pressuposto de sua previsibilidade e de sua transparência evitando, dessa forma, atitudes oportunistas e de vantagens irreais. Situação recorrente com no Programa do RenovaBio, Política de Estado leva em consideração a relação entre a eficiência energética e a redução das emissões de gases de efeito estufa, visando, assim, auxiliar na descarbonização da matriz de transportes brasileira. Por exemplo, foi recente a postergação dos prazos para comprovação do decreto nº 11.141, que alterou o decreto nº 9.888, de 2019, e determina que as distribuidoras a excepcionalmente, até 30 de setembro de 2023, para comprovar o atendimento às suas metas individuais de 2022

Outro exemplo, a decisão do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que, por meio da Resolução nº 13 de 2022, determinou a redução das emissões do GEE para cumprimento das metas da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). E assim, tivemos várias atitudes do Executivo a respeito da política energética que somam atitudes momentânea que somente provocam e estabelecem insegurança jurídica e, principalmente, tirando a oportunidade do crescimento e de melhoras no Programa do RenovaBio. Como a entrada dos produtores, fornecedores de matéria prima que são destinadas a produção de biomassa para os combustíveis renováveis.

Consideramos um desgaste desnecessário aos fundamentos basilares do programa. E, principalmente nesse momento, onde começam a se discutir a COP 28. Bem como, se inicia uma discussão sobre mecanismos de menor emissão de carbono, principalmente, àquelas com a utilização de combustível renováveis, o qual o Brasil é protagonista. Ministério de Minas e Energia – MME, sinaliza o oposto, lançou mão de uma Consulta Pública de nº 155 com o intuito de reduzir as metas para o ano de 2024-2033, diminuindo a quantidade em de 23,7% em 2024 e chegando a 30,6% em 2032.

Com os pressupostos contidos na fórmula de cálculo o MME chegou a uma conclusão na diminuição das metas já estabelecidas para os CBIOs e que, não concordamos. Principalmente, no que se refere ao aumento da frota de veículos eletrificados. Nesse caso, o aumento considerável na fórmula de veículos elétricos *plug-in*, (veículo movido exclusivamente à bateria e com fonte de abastecimento externo), o que acreditamos que não vai ocorrer. Principalmente, por ser uma tecnologia importada que vai causar danos futuros ambientais e para sociedade com o problema para o descarte dessas baterias. O Brasil, possui tecnologias mais apropriadas e que devemos incentivar, como a E-Bio Fuel Cell. Veículo que retira hidrogênio do etanol abastecido e produz energia para uma bateria que movimentará o carro.

Entendemos que o , o aumento da quantidade e da qualidade dos CBIOs está intimamente relacionada com a participação do produtores de matéria-prima que destinem a sua produção para elaboração de biocombustíveis. O estabelecimento efetivo e um marco legal dos produtores agrícolas nesse mercado será o grande impulso no programa. A remuneração pelo Programa do



*Feplana, 80 anos
Produtores juntos e cada vez mais fortes.
Essa é a nossa energia.*

RenovaBio. Dessa forma, além de aumentar a disponibilidade do programa na produção de biocombustíveis, embarcará em suas metas a componente social, tanto preconizado em novas formas de governança de sustentabilidade ambiental, social e de governança corporativa (Environmental, Social and Governance). Que só será atingida de forma organizada e sustentável.